

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 364/2025

Processo nº 5120/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - § 7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, para contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral para automóveis, com fornecimento de peças, para o veículo Renalt Master, ano 2021, placa EWA-3A94, a cargo da Secretaria da Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **23 de setembro de 2025**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 17/09/2025 até as 08h do dia 23/09/2025.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 22/09/2025.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 23/09/2025 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 16 de setembro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral para automóveis, com fornecimento de peças, para o veículo Renalt Master, ano 2021, placa EWA-3A94.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

Justifica-se a necessidade da aquisição do chicote de freio dianteiro e do sensor de freio DT, bem como a substituição dos referidos itens, para o veículo Renault Master, ano 2021, placa EWA-3A94, visando assegurar a segurança, o desempenho e a continuidade das atividades operacionais do referido veículo.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	Chicote freio dianteiro	01	Unidade	R\$ 996,67	R\$ 996,67
2	Sensor de freio DT	01	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3	Mão de Obra	01	Serviço	R\$ 743,33	R\$ 743,33

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01** - Chicote de Freio Dianteiro
Função: Responsável pela condução do sinal elétrico entre os sensores e o sistema de freio, garantindo o correto acionamento e resposta do conjunto de frenagem.
- **Item 02** - Sensor de Freio Traseiro (DT)
Função: Detectar a aplicação dos freios e transmitir o sinal ao sistema, contribuindo para o funcionamento adequado da iluminação de freio e dos sistemas de segurança veicular.
- **Item 03** - Substituição dos Itens Acima
Função: Serviço de remoção das peças danificadas e instalação dos novos componentes, garantindo pleno funcionamento e confiabilidade do sistema de freio.

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá providenciar a retirada e a devolução do veículo na oficina mecânica da Prefeitura, localizada na rua Marechal Deodoro, Nº 950, Salto/SP, para a realização dos serviços necessários.

6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para execução do serviço será de até 05 (dois) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho e Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena,

após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde.

9. Dotação Orçamentária

FICHA 1803 – 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.02.3010027

FICHA 1804 – 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.02.3010027

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Margaret P.Rios - Diretor de frotas

Email pessoal: margaprios1@gmail.com

Email profissional: oficina.mec@salto.sp.gov.br

Jobson Cardoso Mecânico

Email profissional: oficina.mecl@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;



ENDEREÇO

Paço Municipal – Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 – Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Saúde